

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 432/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/06/2025 a 10/06/2025.

*ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

## **PORTARIA 432 DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa a Comissão Processante”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os arts. 246 e seguintes do Título V da Lei 2.030/1990 e pelo Decreto nº 048/2025;

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão Judicial emitida nos autos nº 5XXXXXX-XX.2025.8.09.0072, da Comarca de Inhumas-GO;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, bem como o disposto no art. 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente, no que couber, ao Município de Inhumas;

**CONSIDERANDO** o arrazoado no processo nº 1591/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **C.R.M.**, no cargo de **Professora**, a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

*ELAENE CRISTINA BRÁS*  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação